



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Serraria**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 522/2016**

**SERRARIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Município de Serraria, para o exercício  
financeiro de 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Serraria para o exercício econômico-financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estimada a Receita em R\$ 18.129.051,00 (dezoito milhões, cento e vinte e nove mil e cinquenta e um reais), fixa a despesa em R\$ 18.019.647,00 (dezoito milhões, dezenove mil e seiscentos e quarenta e sete reais), e a Reserva de Contingência em R\$ 109.404,00 (Cento e nove mil, quatrocentos e quatro reais).

**Art. 2º** - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos, partes integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>17.089.786,00</b>
1.1	Receita Tributária	R\$	365.850,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	0,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	41.828,00
1.4	Receita de Serviços	R\$	0,00
			16.670.048,0
1.5	Transferências Correntes	R\$	0
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$	12.060,00
<b>2.</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.566.000,00</b>
2.1	Alienação de Bens	R\$	16.000,00
2.2	Transferências de Capital	R\$	3.550.000,00
<b>9.</b>	<b>RECEITA REDUTORA</b>	<b>R\$</b>	<b>-2.526.735,00</b>
	Deduções das Receitas Correntes		
9.1	para formação do FUNDEB	R\$	-2.526.735,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS</b>			<b>R\$ 18.129.051,00</b>

**Art. 3º.** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital conforme desdobramento abaixo:



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Serraria**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>1. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>13.797.421,00</b>
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.851.240,00	
1.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 5.946.181,00	
<b>2. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.222.226,00</b>
2.1 Investimentos	R\$ 4.047.644,00	
2.2 Inversões Financeiras	R\$ 0,00	
2.3 Amortização da Dívida	R\$ 174.582,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>109.404,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>18.129.051,00</b>

A programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes se apresentam na forma a seguir:

<b>1.1 ORÇAMENTO FISCAL</b>		
01	Legislativa	R\$ 658.638,00
02	Judiciária	R\$ 394.600,00
04	Administração	R\$ 1.284.490,00
08	Assistência Social	R\$ 360.522,00
10	Saúde	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 4.136.421,00
13	Cultura	R\$ 150.550,00
15	Urbanismo	R\$ 2.275.504,00
16	Habitação	R\$ 407.000,00
17	Saneamento	R\$ 725.000,00
20	Agricultura	R\$ 983.912,00
24	Comunicações	R\$ 173.600,00
26	Transporte	R\$ 322.100,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 104.034,00
28	Encargos Especiais	R\$ 369.510,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 109.404,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.455.285,00</b>
<b>1.2 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
04	Administração	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 843.453,00
09	Previdência Social	R\$ 194.000,00
10	Saúde	R\$ 4.408.673,00
12	Educação	R\$ 227.640,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.673.766,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>		<b>R\$ 18.129.051,00</b>



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Serraria**  
**Gabinete do Prefeito**

As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>658.638,00</b>
1.01.0 Câmara Municipal	R\$	658.638,00	
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>17.361.009,00</b>
2.01.0 Gabinete do Prefeito	R\$	426.400,00	
2.02.0 Secr. de Administração e Finanças	R\$	1.738.070,00	
2.03.0 Secretaria de Assistência Social	R\$	1.203.975,00	
2.04.0 Secretaria de Saúde	R\$	4.408.673,00	
2.05.0 Secretaria de Educação e Cultura	R\$	4.468.095,00	
2.06.0 Estrutura Secretaria Municipal da Infra	R\$	3.619.604,00	
2.07.0 Especiais	R\$	78.130,00	
2.08.0 Secr. de Agric. Abast. e Meio Amb.	R\$	1.093.912,00	
2.09.0 Secr. de Comum. Turismo e Eventos	R\$	324.150,00	
<b>99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>R\$</b>	<b>109.404,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>18.129.051,00</b>

**Art. 4º.** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

**Art. 5º.** - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI, fica o Poder executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicional Complementar até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O limite fixado no item I deste artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Art. 6º.** - Esta Lei, após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2017.

**Art. 7º.** - Revogam-se as disposições e contrário.

**SEVERINO FERREIRA DA SILVA**  
**Prefeito**